

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027

SISTEMA HÍDRICO BRUSCAS

Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas

- Objetivo: Alocação de água do sistema hídrico Bruscas.
- Vigência: Julho de 2026 a julho de 2027.
- Data e local: Reunião realizada em 14 de julho de 2026 - Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Curral Velho/PB.
- Participantes: Conforme lista de presença anexa.
- Pauta da reunião: I - Apresentação sobre alocação de água 2025/2026: avaliação dos resultados e compromissos;
- II - Alocação de água 2026/2027 – cenários, minuta do termo de alocação e tomada de decisão;
- III - Encaminhamentos para efetivação da proposta apresentada: compromissos e ações;
- IV - Criação da comissão de acompanhamento da alocação;
- V - Termo de alocação de água.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

- 1.1 Total de outorgas no sistema hídrico BRUSCAS: 27
- 1.1.1 Total de outorgas no reservatório de BRUSCAS: 00
- 1.1.2 Total de outorgas a jusante do reservatório de BRUSCAS - Riacho Bruscas: 27
- 1.2 Capacidade máxima do reservatório de BRUSCAS: 38.206.463 m³ (100%)
- 1.3 Volume do reservatório de BRUSCAS em JUNHO/2026: 13.135.578 m³ (34% do volume total)
- 1.3.1 Estado Hidrológico do reservatório de BRUSCAS: **AMARELO (EM OBSERVAÇÃO)**

2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027

- 2.1. Durante o período de vigência deste termo de alocação, os usos de recursos hídricos neste sistema ficam limitados ao exposto na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 – USOS ALOCADOS - 2026/2027

Finalidade	Região	Condição de uso (vazão média anual em L/s)
Irrigação	Riacho Bruscas	64,00
Vazão adicional máxima a liberar	Riacho Bruscas	60,00
TOTAL		124,00

- 2.2. As vazões no reservatório serão liberadas observando o atendimento das demandas até o valor indicado na Tabela 1, durante o período de julho de 2026 até dezembro de 2026 (6 meses), ou até o reservatório atingir um volume de 9.734.000 m³ (25%). Após isso, as captações estão suspensas em decorrência do período chuvoso. Os usuários regularizados poderão captar no riacho Bruscas através do deflúvio natural;
- 2.3. O acompanhamento do disposto no item 2.2 será feito pela Gerência Regional IV em análise conjunta com a Gerência de Regulação da AESA;
- 2.4. As vazões médias anuais referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade ou a especificidades dos usos após análise da AESA;
- 2.5. Os usuários com outorgas vencidas terão 30 dias corridos para darem entrada na renovação da outorga, contados a partir da data de assinatura deste termo;
- 2.6. Caso algum usuário com outorga vencida não tenha dado entrada na renovação dentro do prazo especificado no item 2.5, será concedida a permissão para que uma nova outorga entre no sistema hídrico, respeitando o item 2.5. O somatório de vazões não poderá ultrapassar o valor disposto na Tabela 1;
- 2.7. As outorgas vencidas que forem renovadas e as novas outorgas, ficarão restritas a uma vazão máxima de até 10,0 m³/h e a 1,0 ha de área irrigada máxima, avaliada conforme análise da situação hídrica pela AESA;
- 2.8. Para as novas outorgas e as vencidas, conforme o item 2.7, será analisada a situação hidrológica do reservatório e poderá ser inserido condicionantes e restrições específicas na outorga;
- 2.9. As outorgas estão condicionadas a captarem dentro do período de julho de 2026 até dezembro de 2026 (6 meses). Caso o período chuvoso ocorra antes do previsto, as captações no manancial e as liberações de vazões serão suspensas para que ocorra a sua recarga;
- 2.10. As novas outorgas emitidas e as renovadas terão validade até julho de 2027 para enquadrarem-se ao período de consumo do termo de alocação;
- 2.11. As vazões adicionais liberadas para jusante só serão realizadas após fiscalização da demanda de usuários de água pela AESA ou a pedido da comissão de acompanhamento da alocação com prévia autorização da AESA, respeitando o disposto na Tabela 1;

- 2.12. Está proibido a captação de água para enchimento de barragens particulares, bem como interferências nos rios que prejudiquem o escoamento e a captação de usuários;
- 2.13. Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente após o período de julho de 2026 a dezembro de 2026 (estiagem), desde que solicitadas pela comissão de acompanhamento da alocação e devidamente aprovadas pela AESA;
- 2.14. Os usos da água nesse sistema hídrico serão realizados respeitando os volumes mínimos constantes na Tabela 2, elaborada com base no comportamento simulado do reservatório ilustrado na Figura 1.

Tabela 2 - Volumes mensais esperados da barragem Bruscas.

Ano	2026						2027						
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Vol. (hm³)	12,61	12,07	11,49	10,90	10,32	9,73	9,49	9,30	9,13	8,97	8,82	8,67	8,17
Vol. (%)	33%	31,6%	30,1%	28,5%	27,0%	25,5%	24,8%	24,3%	23,9%	23,5%	23,1%	22,7%	21,4%

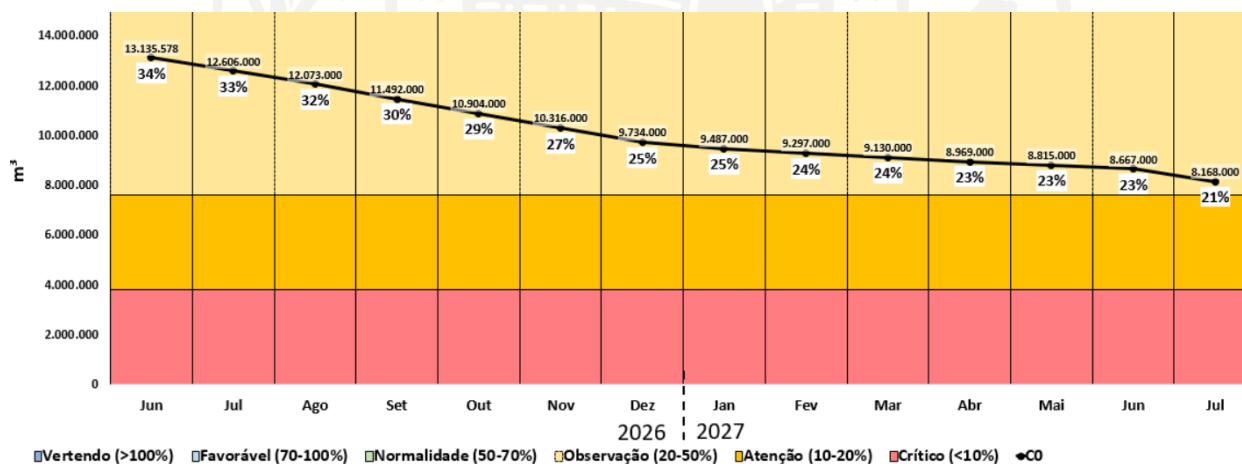


Figura 1 - Comportamento esperado do volume da barragem Bruscas.

3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027

- 3.1. As informações apresentadas na Tabela 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aes.pb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente;

TABELA 3 – COMPROMISSOS E AÇÕES - 2026/2027

1	Monitoramento			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
1.1	Volume do reservatório	AESA	Mensal	
2	Regulação			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
2.1	Acompanhamento da regularização e fiscalização dos usuários do sistema hídrico	AESA	Mensal	
3	Outros			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
3.1				

3.2. A AESA disponibilizará mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente, o boletim de acompanhamento deste termo de alocação, através do endereço eletrônico da instituição: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>.

4. PLANO OPERATIVO ANUAL 2026/2027

4.1. Este termo de alocação de água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de no máximo **1.933.425 m³ da barragem Bruscas**, de acordo com as estimativas apresentadas nas Tabelas 1 e 2 e as condicionantes impostas neste termo.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

5.1. Fica instituída a comissão de acompanhamento da alocação as seguintes atribuições:

- Receber, avaliar e difundir os boletins de acompanhamento da alocação;
- Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da alocação; e
- Propor à AESA ajustes na alocação a partir do final da estiagem.

5.2. Os representantes da comissão de acompanhamento da alocação terão seus dados (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA, e esta comunicá-los-á a todos os participantes na reunião de alocação de água.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Este termo de alocação de água registra os encaminhamentos da reunião de alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico Bruscas e será disponibilizado ao público no site da AESA: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>;
- 6.2. O descumprimento das condições de uso definidas neste termo de alocação de água, sujeita aos usuários de água bruta às penalidades previstas na legislação pertinente;
- 6.3. Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando o termo de alocação anterior.

ANEXOS:

Anexo I – Lista de Participantes nas Reuniões.

Anexo II – Lista de Membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água.

CONTATOS:

Site: <http://www.aesa.pb.gov.br/>

E-mail: alocacao@aesapb.gov.br

Gerência Regional VI (Itaporanga): (83) 9 9135-5287

Subgerência de Marco Regulatório e Alocação de Água: (83) 9 9175-3012

Subgerência de Licença e Outorga: (83) 9 9156-6731

Curral Velho (PB), 14 de julho de 2026.



Waldemir Fernandes de Azevedo

Diretor de Gestão e Apoio Estratégico – AESA



Coordenador da Comissão de Alocação

Nome: JARSON MOZARI DE SOUSA

CPF: 05242081406

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO -- BRUSCAS

DATA: 14/07/2026

NOME	E-MAIL	CÉLULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Amozes M. De Sousa		83981104289	Secretaria Pública
Israel Noronha Diniz Bacenda	israel.diniz@ktm.wa.me	83198737354	CAMANA
Jane Carlos Bacenda Gomes		936988076	Camana
Joni Balon Costa		11	11
Leiz Estrela Bacenda		(85) 986353378	Agricultura
José Paulino Pereira		83 986464290	Sec. Agricultura
Leiz Diniz F. D.	leiz.diniz@ktm.wa.me	83 98551383	VEREADOR
Marcio de Souza Lima		88130686	AGRICULTOR
Geni Paulo Costa Noronha		987794961	AGRICULTOR
Paulo Alexandre Cyrillante	chamisso.vaniammiller@hotmail.com	199166899	Pericutores

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – BRUSCAS

DATA: 14/07/2026

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
João Francisco da Costa	"	11	Agricultor
João Carlos Gonçalves	"	989663266	Câmara
Odair José de Sousa Silva	#	8200 8620	Agricultor
João Francisco Gouveia	"	989064374	Agricultor
Hugo de Almeida de Souza	"	98194 3030	Agricultor
Walter de Almeida de Souza	"		Agricultor
João Carlos de Almeida	"	839 8821 4306	Agricultor
Walter de Almeida	notam. de Almeida	83 9870-1115	Agricultor

ANEXO II

INTEGRANTES

COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – BRUSCAS

DATA: 14/07/2026

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
JARDSON MOZART DE SOUZA	SECRET@BRUSCAS-PB.GOV.BR	83981104989	DEPT. CURRAC. VECULO 803
João Paulino Porcino		83986464290	SEC. AGRICULTORA
Israel Moura da Silva	ISRAELMOURA@BRUSCAS-PB.GOV.BR		SEC. AGRICULTORA
João Paulo Costa Adolpho		987794961	AGRICULTOR